



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6194305

Suspensão de expediente forense e prazos processuais devido à greve dos caminhoneiros.

O Juiz Federal ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA, Diretor da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PAe/SEI 0006658-89.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) os termos do despacho 6172981, proferido pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no bojo do Processo SEI n. 006658-89.2018.4.01.8004;
- b) que o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros continua provocando desabastecimento de combustível, comprometendo a circulação de veículos particulares e reduzindo a frota de transportes públicos coletivos;
- c) a falta de combustível em todos os postos desta cidade, com redução da mobilidade dos servidores e jurisdicionados, afetando as atividades forenses;
- d) que, diante deste cenário, em nome do princípio da segurança jurídica, é prudente a suspensão dos prazos processuais, a fim de evitar prejuízos às partes, em razão de eventuais perdas de prazo, por circunstâncias que não deram causa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais e o expediente externo na Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, no **dia 1º de junho de 2018**, mantendo-se no período a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

Art. 2º - MANTER o expediente interno no dia 1º de junho de 2018, sendo facultado aos servidores que estejam com mobilidade reduzida o não comparecimento, mediante compensação das horas não trabalhadas.

Art. 3º - MANTER a realização das perícias designadas, sendo que a eventual ausência justificada da parte não acarretará a aplicação da pena de abandono.

Art. 4º - INFORMAR que a prorrogação da suspensão do expediente para os dias subsequentes será apreciada diariamente e dependerá da dificuldade de mobilidade urbana.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de maio de 2018.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 30/05/2018, às 16:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6194305** e o código CRC **516E1886**.

Av. Agenor Magalhães, s/n. - Bairro Mirante da Lapa - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0006658-89.2018.4.01.8004

6194305v5